



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS FELIZ  
GABINETE (FELIZ)

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 4/2025 - GAB-FLZ (11.01.10.06)**

**Nº do Protocolo: 23365.000212/2025-10**

**Feliz-RS, 24 de março de 2025.**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS FELIZ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 137, de 23/02/2024, publicada no DOU em 28/02/2024, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a servidora SIGRID RÉGIA HUVE, Matrícula Siape nº 2941830, lotada no *Campus* Feliz do IFRS, portadora da Carteira Nacional de Habilitação de registro nº 009004837-67, Categoria “B”, expedida pelo Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Sul, a conduzir veículos do Campus Feliz do IFRS, de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327/1996, abaixo mencionado.

Art. 2º RESPONSABILIZAR a referida servidora por quaisquer infrações cometidas na condução dos veículos, bem como pela pontuação delas decorrentes.

Art. 3º Esta ordem de serviço entra em vigor nesta data.

Art.1º da lei 9.327/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da carteira nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.

*(Assinado digitalmente em 24/03/2025 09:51)*

MARCELO LIMA CALIXTO

DIRETOR

IFRS / CF-FLZ (11.01.10)

Matrícula: ###476#0